



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



JATOO

JOGOS ABERTOS DE TOLEDO

2022

**REALIZAÇÃO
DE 03 A 11 DE JUNHO DE 2022**



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022

03 a 11 de Junho de 2022

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022, manifestação do desporto de rendimento, de lazer e de educação, organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, com apoio da Prefeitura do Município de Toledo, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela Autoridade Pública, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – A normatização complementar e subsequente do JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 – Jogos Abertos de Toledo, dar-se-á através de Resolução/Portaria da Autoridade Administrativa e, os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de boletins oficiais, Notas Oficiais e Ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Abertos de Toledo são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 assentam-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Município de Toledo para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



TÍTULO III **DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - São objetivos dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 previstos neste Regulamento:

- I – promover a integração sócio-esportiva entre várias representações do município de Toledo e comunidade em geral;
- II- compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- III- promover o desenvolvimento esportivo no município;
- IV- oportunizar o surgimento e a afirmação de talentos no campo esportivo.
- V – propiciar momentos de entretenimento e lazer a comunidade.

TÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA**

CAPÍTULO I **DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA**

Art. 5º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 são administrados pela Secretaria de Esportes e Lazer com aval da Prefeitura do Município de Toledo.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA**

Art. 6º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 são organizados, dirigidos e/ou supervisionados pelo Departamento Técnico da Secretaria de Esportes e Lazer, com a cooparticipação dos representantes legais das entidades participantes no evento.

CAPÍTULO III **DOS ÓRGÃOS JUDICANTES**

Art. 7º - Será constituído pela Secretaria de Esportes e Lazer um Tribunal de Justiça Desportiva que terá como atribuição a organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



Art. 8º - O Tribunal será composto por 05 Profissionais de Educação Física da SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 9º - A Comissão de Julgamento será formada por um presidente de mesa indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer que conduzirá a reunião sem direito a voto e mais cinco (05) professores da SMEL. A reunião do Tribunal de Justiça Desportiva dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 para que tenha validade deverá ser constituída de no máximo cinco (05) e de no mínimo três (03) representantes.

CAPÍTULO IV DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10º - Antes da realização do Congresso Técnico dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022, as entidades participantes deverão entregar o Mapa Ofício até dia 23/05/2022 às 17h00 na Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Primeiro – O congresso técnico é destinado padrões de condução da competição, elaboração das chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos as respectivas modalidades. O Congresso Técnico será realizado no dia 27/05/2022, às 19h00, no auditório da Prefeitura do Município de Toledo, sito a rua Raimundo Leonardi, 1586.

Parágrafo Segundo – Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento da entidade participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º – As inscrições das entidades Mapa Ofício para o JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 – Jogos Abertos de Toledo serão recebidas até a data de 23/05/2022, até às 17h **IMPRETERIVELMENTE** na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I DAS ENTIDADES

Art. 12º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 terão caráter de participação livre para municípios nascidos até 2006,2005,2004 etc... com as seguintes exceções:

- Ginástica Acrobática até 2011, 2010,...;
- Ginástica Rítmica até 2010, 2009,...;
- Vôlei Gigante até 1967, 1966,...;
- Xadrez até 2010, 2009, 2008...;



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



Art. 13º – Para participar dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 cada entidade deverá inscrever e confirmar um mínimo de cinco (05) equipes, independente de modalidade e naipes.

Art. 14º – Cada entidade poderá participar com apenas uma equipe por modalidade e naipes, com exceção na modalidade de Vôlei de Praia, onde cada entidade poderá participar com até 02 equipes por naipes.

Art. 15º - As fichas nominais de inscrições das modalidades individuais e coletivas deverão ser entregues na SMEL anexo Ginásio Alcides Pan até 30/05/2022 as 17h00.

Párrafo Primeiro – A desistência de participação a partir do Congresso Técnico ou não comparecimento em partida regularmente programada, ou ainda a falta de condições regulamentares para a disputa, será determinado como Wx0.

SEÇÃO II DOS ATLETAS

Art. 16º - Somente poderão participar dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 os atletas que mantiverem os seguintes vínculos com o município de Toledo até o dia 02/06/2022:

- 1 – Empregatício (estar trabalhando no município de Toledo);
- 2 – Escolar (estar estudando em instituições de ensino no município de Toledo);
- 3 – Domiciliar (residência fixa no município de Toledo);
- 4 – Nascimento (ter nascido em Toledo).

ÚNICO – É obrigatório em todos os jogos os atletas apresentar documento de fé pública, com foto ao mesário, para fins de conferência.

Obs: Serão aceitos documentos virtuais através de seus aplicativos.

Não será aceito foto de documento pelo celular.

Art. 17º – Somente poderão participar 03 atletas que representaram o município de Toledo nos Jogos Abertos do Paraná em 2021, por modalidade/equipe (somente atletas que jogaram por Toledo). A participação de atletas menores de 18 anos será de inteira responsabilidade dos Clubes/entidades..etc.....

Art 18º – Os profissionais de Educação Física e estagiários lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estarão impossibilitados de participar da competição sob pena da eliminação da equipe em que está inscrito. Os estagiários do programa ATLETA NA UNIVERSIDADE estão liberados para participar da competição.

Art. 19º – Cada atleta poderá participar por **apenas 01 (uma) entidade**, e poderá disputar em quantas modalidades desejar. **A Comissão Central Organizadora do evento não se responsabilizará por coincidências de jogos em que os atletas estiverem inscritos.**

Parágrafo Primeiro – Caso um mesmo atleta atue por duas entidades, serão adotadas as seguintes penalizações:



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

a) O atleta será eliminado da competição;

b) A segunda equipe que este atleta atuou perderá os pontos da partida e a equipe será eliminada da competição e o placar da partida será o mesmo atribuído ao WxO (5 x 0) caso o placar original seja inferior ao atribuído por WxO.

Parágrafo Segundo – A entidade que utilizar atleta irregular conforme o que determina os artigos 17º, 18º e 19º e a entidade adversária impetrar recurso, no caso de verificação positiva dos autos, a entidade infratora será punida com a perda dos pontos da partida (o resultado de súmula será WxO), e a entidade representativa será punida com a eliminação da modalidade infratora e responderá posteriormente a processo disciplinar aberto pela Comissão Central Organizadora do evento.

Art. 20º – Para fins disciplinares, as modalidades coletivas e individuais serão consideradas distintas uma da outra. O atleta suspenso em uma modalidade esportiva poderá participar normalmente das demais na mesma competição, salvo, se houver agravante, neste caso, o processo será encaminhado a Comissão de Ética Disciplinar.

SEÇÃO III DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 21º – As modalidades esportivas que serão disputadas nos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022, com o respectivo número permitido de atletas, por modalidade e sexo, são as seguintes:

MODALIDADES	Nº DE ATLETAS PERMITIDO	
	Masculino	Feminino
Atletismo	30	30
Badminton Misto	01	01
Basquetebol	12	12
Beach Tennis Misto	1 Dupla	1 Dupla
Bicicross	01	01
Bocha Carpet	09	09
Bocha de Areia	09	09
Bolão	08	08
Bilharito (Bola 8)	03	
Canastra	15	15
Capoeira	04	04
Ciclismo (MTB revesamento)	05	05
Futsal	12	12
Futebol de Campo	18	18
Ginástica Acrobática		02
Ginástica Rítmica		04
Handebol	14	14
Judô	08	08
Karatê	30	30



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

Natação	20	20
Point Combat	01	01
Rugby	10	10
Sinuca	03	
Taekowndo	04	04
Tênis de Campo	03	03
Tênis de Mesa	05	05
Tiro com Arco	1	1
Truco	15	
Voleibol	12	12
Vôlei de Praia	06	06
Vôlei Gigante*	12	12
Xadrez	03	03

***OBS.: A modalidade de Vôlei Gigante, será de caráter experimental, não contando pontos para classificação geral final.**

CAPÍTULO VI DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 22º – Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 terão um cerimonial de abertura, do qual participarão obrigatoriamente do desfile todas as entidades inscritas com um número mínimo de 05 representantes. A entidade que não se apresentar no desfile estará automaticamente **ELIMINADA DA COMPETIÇÃO.**

Art. 23º – O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte ordem de apresentação:

- a) concentração das delegações;
- b) entrada e desfile das delegações;
- c) hasteamento das bandeiras, ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- e) entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
- f) juramento do atleta;
- g) confraternização e retirada das delegações;
- h) encerramento.

DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO

Art. 24º – O Cerimonial de encerramento será realizado após a última rodada do evento com data, local e horário a ser definido pela C.C.O., o local do encerramento fica em aberto **(qualquer entidade inscrita poderá solicitar em fazer o encerramento).**



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 25º – A Secretaria de Esportes e Lazer oferecerá a seguinte premiação:

Troféus -

- Campeão Geral – Vice Campeão Geral, 3º Lugar Geral.
- Campeão - Vice-Campeões - 3º Lugar Geral por modalidade e naipes.
- **Medalhas -**
- Campeão – Vice-Campeão e 3º classificado de cada modalidade e naipes.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE CONTAGEM DE PONTOS POR MODALIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

Art. 26º – A Comissão Central Organizadora do evento utilizará da contagem de pontos abaixo para definição do campeão, vice-campeão, terceiro e quarto lugar Geral dos Jogos Abertos de Toledo.

1º lugar – por modalidade e naipes	15 pontos
2º lugar – por modalidade e naipes	13 pontos
3º lugar – por modalidade e naipes	11 pontos
4º lugar – por modalidade e naipes	09 pontos
5º lugar – por modalidade e naipes	07 pontos
6º lugar – por modalidade e naipes	05 pontos
7º lugar – por modalidade e naipes	03 pontos
8º lugar – por modalidade e naipes	01 pontos

Parágrafo Único – Em caso de empate na classificação final por entidade, obedecer-se-á o seguinte critério de desempate:

- 1) maior número de primeiros lugares;
- 2) persistindo o empate, o desempate será efetuado pelo maior número de segundos, terceiros lugares, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IX DO RECURSO

Art. 27º – Os recursos impetrados pelas equipes somente serão aceitos, se seguirem as seguintes normas:

- a) Somente quem poderá impetrar recurso será o coordenador geral responsável pela entidade, nome este que consta no Mapa Ofício de Inscrições, não caberá ao Tribunal ir a procura de provas, estas deverão acompanhar o recurso.
- b) Entregar o recurso para o coordenador da modalidade ou na secretaria da C.C.O. no prazo máximo de 02 horas após o último jogo da rodada programada para aquele dia.
Obs: se for o último jogo da noite, deverá entregar até às 9h do dia seguinte.
- c) O recurso poderá ser manuscrito ou digitado e entregue em duas vias de igual teor e forma, acompanhado da apresentação de provas.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



CAPÍTULO X DOS UNIFORMES

Art. 28º - As entidades participantes deverão apresentar-se para os jogos devidamente uniformizados. O uniforme a ser exigido em cada modalidade que compõem a edição dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022 será a camiseta padrão, com exceção as modalidades de natação e atletismo.

Parágrafo Primeiro – O atleta deverá estar vestindo a camiseta da equipe em todas as modalidades e em modalidades de quadra, será obrigatório o uso de calções esportivos. É proibido o uso de bermudas sociais ou similares.

Parágrafo Segundo – O Técnico para adentrar a quadra deverá estar usando tênis. Será proibido o uso de chinelos ou similares.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º - A desistência da entidade em uma ou mais modalidades inscritas após o Congresso Técnico terá como configuração o Wx0 para a entidade infratora. Cada Wx0 será punido com a perda de 10 pontos que serão descontados na classificação Geral Final da entidade e a equipe não poderá participar naquela modalidades na edição dos jogos no próximo ano, conforme relação no Anexo 01.

Art. 30º – Somente serão realizados os campeonatos das modalidades que contarem com um mínimo de **03 (três) equipes confirmadas**.

Art. 31º - Haverá uma tolerância de quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

Art. 32º – Com relação aos cartões, casos de WxO e desclassificação de equipes durante os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2022, será aplicado o seguinte procedimento:

I- Controle de cartões (amarelo e vermelho) – será de inteira responsabilidade das entidades participantes. Caso haja interesse, o mesmo poderá ser solicitado na secretaria geral dos jogos. Não caberá a equipe de arbitragem impedir a participação dos atletas, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.

II- Os cartões amarelos recebidos serão cumulativos de uma fase para outra.

III- WxO – Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte.

IV- Desclassificação – Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



Art. 33º – A condição de saúde dos atletas participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no País, ficarão sob responsabilidade direta das entidades participantes.

Art. 34º – Todo jogo iniciado, e por motivos de chuva ou outras intempéries, o jogo for interrompido observar-se-á os seguintes critérios:

- a) Se 75% do total de tempo já houver transcorrido – permanece o resultado.
- b) Se não houver transcorrido um mínimo de 75% do jogo, nova data será marcada para o jogo e jogar-se-á o tempo restante.

Párrafo Único – em caso de briga ou por outros motivos de indisciplina, o caso será levado ao conhecimento da Comissão de Ética Disciplinar para apreciação e julgamento.

Art. 35º – **Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.**

Toledo, 28 de março de 2022.

Coordenação e Organização
Secretaria de Esportes e Lazer